

Santa Fé do Sul, 18 de Março de 2019.

Ofício nº 027/2019 – A.G./NT..

(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTO Nº 010/2019 e INDICAÇÃO Nº 038/2019.

OPJ.

RESPOSTA

O ofício resposta,
correspondente a esta propositura,
encontra-se protocolado no arquivo de
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS,
sob Nº

Requerimento 10/19

Senhor Presidente:

Registro o recebimento do requerimento e indicação supra referenciados, para encaminhar o Ofício Nº 83/2019 – SME/RH, subscrito pelo Senhor Carlos Rogério Garcia, Secretário Municipal da Educação, solicitando dilação de prazo, pelo período de 30 (trinta) dias, para prestar as informações solicitadas.

Com respeito e apreço, enviamos a Vossa Excelência e seus diletos pares nossas considerações e elevada estima.

Atenciosamente,

RECEBIDO

DATA: 20/03/19

Ademir Maschio
Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Aniceto Facione

Presidente à Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.

RECEBIDO

DATA: 19/04/19

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

19 MAR. 2019

42
PROTOCOLO



Santa Fé do Sul (SP), 18 de Março de 2019.

Ofício Nº 83/2019 – SME/RH


Assunto: Solicita Dilação De Prazos.

Ilustríssimo Senhor

Pelo presente, vimos solicitar a vossa senhoria a dilação de prazos para respostas do Requerimento nº 10/2019 e da Indicação nº 38/2019, por trinta(30) dias, contados a partir do recebimento deste. Tal solicitação se justifica, pois para uma resposta ao Requerimento e a Indicação, se faz necessário um amplo estudo do impacto financeiro para os cofres públicos e também um estudo da possibilidades de instalação dos aparelhos de ar condicionado quanto ao fornecimento de energia elétrica na referida unidade escolar.

Na oportunidade, reiteramos nossos elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CARLOS ROGÉRIO GARCIA
Secretária Municipal da Educação

Ilustríssimo Senhor
ANICETO FACIONE
Presidente da Câmara
Santa Fé do Sul – SP

RECEBIDO

DATA: 20/03/19

RECEBIDO

DATA: 19/03/19

Santa Fé do Sul, 30 de Abril de 2019.

Ofício nº 050/2019 – A.G./NT..
(favor mencionar este número)
Ref.: REQUERIMENTO Nº 010/2019.
OPJ.



Senhor Presidente:

Registro o recebimento do requerimento supra referenciado, para em seu atendimento, encaminhar o Ofício nº 130/2019, subscrito pelo Senhor Carlos Rogério Garcia, Secretário Municipal de Educação, contendo as informações solicitadas.

Com respeito e apreço, enviamos a Vossa Excelência e seus diletos pares nossas considerações e elevada estima.

RECEBIDO

DATA: 07/06/19

Atenciosamente,

RECEBIDO

DATA: 07/06/19

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Aniceto Facione

Presidente à Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.



Santa Fé do Sul, 30 de abril de 2019

Ofício nº 130/2019

Assunto: Resposta referente ao requerimento nº 10/2019

Nobres Vereadores

Por qual motivo ainda não foi realizada a equiparação do valor hora aula dos professores PEB I e PEB II em nível inicial? A atual Administração Municipal pretende fazer essa equiparação até o final de seu governo?

- Conforme informações do setor contábil o percentual de gastos com pessoal encontra-se próximo do LIMITE DE ALERTA, inviabilizando ações que elevem os valores da folha de pagamento para níveis percentuais de LIMITE PRUDENCIAL e ou LIMITE MAXIMO.

- Sim, porém para efetivarmos tal equiparação de valores necessitamos do reequilíbrio da arrecadação municipal e a conta publica, para efetivação da ação proposta.

Qual o impacto que esta medida representa na folha de pagamento dos servidores em numero e percentualmente?

-Abaixo tabela com impacto primário para equiparação:

Categoria	Total de horas aula MENSAL
Professor PEB I - EFETIVO	30.331
Professor PEB I - PROCESSO SELETIVO	2.442
TOTAL GERAL	32.773

Categoria	Valor hora aula PEB I	Valor hora aula PEB II	Diferença R\$	Impacto primário MENSAL
PEB I	R\$ 11,17	R\$ 13,05	R\$ 1,88	R\$ 61.613,24


Carlos Rogério Garcia

Secretario Municipal de Educação

Ao

Ilustríssimo Senhor

Aniceto Facione

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul - Sp